



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
ADM.: 2017/2020
"Gestão Transparente".



DECRETO N. ° 004/2019.

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais textos legais em vigor:

Considerando A necessidade do atendimento às exigências nutricionais dos alunos no ambiente escolar, visando a melhoria das condições de aprendizado e o combate à evasão escolar.

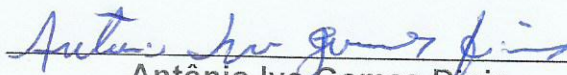
Considerando A necessidade de garantir um reforço alimentar e nutricional aos alunos matriculados nas unidades escolares que integram a Rede Pública de Ensino do Município de Juarina no período matutino, considerando que muitos deles, residentes em regiões com altos índices de vulnerabilidade social, estando expostos a insegurança alimentar e, principalmente, ao risco de desnutrição.

DECRETA

Art. 1º Além da Alimentação Escolar ofertada no intervalo das aulas, já assegurada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, será ofertada uma alimentação suplementar antes do início das atividades letivas diárias no turno matutino, das Unidades Escolares Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de Fevereiro do ano 2019.


Antônio Ivo Gomes Diniz
Prefeito Municipal